



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Decreto nº **086/2013**, de 11 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a anulação parcial do Edital nº. 003/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União - PI, o Senhor GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado parcialmente o Edital nº. 003/2013, que dispõe sobre o processo seletivo para a contratação de pessoal, para exercer as funções de digitador, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por vício de legalidade.

Art. 2º. Haverá convalidação do Edital nº 003/2013 unicamente no sentido de preservar as inscrições já efetuadas no Processo Seletivo de que trata o art. 1º em decorrência do princípio da economicidade.

Parágrafo primeiro. Será estabelecido novo prazo para inscrições conforme novo Edital.

Parágrafo segundo. Não serão aceitas desistências de inscrições anteriores, tampouco devolução de pagamentos de taxas já efetuados.

União - PI, 11 de outubro de 2013.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal